



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1840B

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1840B

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2986, de 14 de novembro de 2024 Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.939/2023 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 160.526,32 (cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.03	134	4.4.90.52.00	01	12.361.0009.2021.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 17.774,70
02.03.08	171	3.3.90.30.00	05	12.306.0009.2032.0000	Material de Consumo	R\$ 13.212,26
02.04.01	178	3.3.90.39.00	01	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
02.04.01	195	3.3.50.39.01	05	10.302.0010.2038.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 119.952,83
02.05.01	214	3.3.90.39.00	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
02.05.01	242	3.3.90.30.00	01	08.244.0011.2060.0000	Material de Consumo	R\$ 5.586,53
Total R\$ 160.526,32						

Art. 3º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 2º, dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	055	3.3.90.30.00	01	04.122.0008.2011.0000	Material de Consumo	R\$ 6.889,29
02.02.03	061	3.3.90.30.00	01	15.451.0008.2012.0000	Material de Consumo	R\$ 10.092,31
02.02.03	063	3.3.90.39.00	01	15.451.0008.2012.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 10.722,31
02.03.03	158	3.3.90.30.00	05	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R\$ 17.774,70
02.03.07	168	3.3.90.39.00	01	12.368.0009.2066.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 12.582,26
02.04.01	181	4.4.90.51.00	01	10.301.0010.2033.0000	Obras e Instalações	R\$ 79.878,92
02.04.02	203	3.3.90.39.00	01	10.304.0010.2040.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 15.000,00
02.05.01	231	3.3.90.39.00	05	08.244.0011.2045.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
02.05.04	264	3.3.90.39.00	01	08.244.0011.2050.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 5.586,53

Total R\$ 160.526,32

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 14 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Lei nº 2987, de 14 de novembro de 2024 Autoria: Executivo Municipal

“Dispõe sobre proceder à abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria da Câmara Municipal local, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.939 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, na Contadoria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	01	4.4.90.51	01	01.031.0001.1001.0000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
01.01.02	08	4.4.90.51	01	01.031.0002.1002.0000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
01.01.02	10	3.1.90.11	01	01.031.0002.2002.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 55.000,00
01.01.02	14	3.3.90.46	01	01.031.0002.2002.0000	Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00
Total R\$ 156.000,00						

Art. 3º Os recursos no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	03	3.1.90.11	01	01.031.0001.2001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
01.01.01	04	3.1.90.13	01	01.031.0001.2001.0000	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
01.01.01	05	3.3.90.30	01	01.031.0001.2001.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
01.01.01	07	3.3.90.39	01	01.031.0001.2001.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
01.01.02	09	4.4.90.52	01	01.031.0002.1002.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
01.01.02	11	3.1.90.13	01	01.031.0002.2002.0000	Obrigações Patronais	R\$ 66.000,00
01.01.02	12	3.3.90.30	01	01.031.0002.2002.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
01.01.02	13	3.3.90.39	01	01.031.0002.2002.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 5.000,00
Total R\$ 156.000,00						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1840B

Página 3 de 7

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 14 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Decretos

Decreto nº 4404, de 14 de novembro de 2024 Autorização: Lei nº 2986, de 14.11.2024

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as Leis Municipais nº 2938/2023 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 160.526,32 (cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.03	134	4.4.90.52.00	01	12.361.0009.2021.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 17.774,70
02.03.08	171	3.3.90.30.00	05	12.306.0009.2032.0000	Material de Consumo	R\$ 13.212,26
02.04.01	178	3.3.90.39.00	01	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
02.04.01	195	3.3.50.39.01	05	10.302.0010.2038.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 119.952,83
02.05.01	214	3.3.90.39.00	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
02.05.01	242	3.3.90.30.00	01	08.244.0011.2060.0000	Material de Consumo	R\$ 5.586,53
Total R\$ 160.526,32						

Art. 3º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 2º, dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	055	3.3.90.30.00	01	04.122.0008.2011.0000	Material de Consumo	R\$ 6.889,29
02.02.03	061	3.3.90.30.00	01	15.451.0008.2012.0000	Material de Consumo	R\$ 10.092,31
02.02.03	063	3.3.90.39.00	01	15.451.0008.2012.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 10.722,31
02.03.03	158	3.3.90.30.00	05	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R\$ 17.774,70
02.03.07	168	3.3.90.39.00	01	12.368.0009.2066.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 12.582,26
02.04.01	181	4.4.90.51.00	01	10.301.0010.2033.0000	Obras e Instalações	R\$ 79.878,92
02.04.02	203	3.3.90.39.00	01	10.304.0010.2040.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 15.000,00
02.05.01	231	3.3.90.39.00	05	08.244.0011.2045.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
02.05.04	264	3.3.90.39.00	01	08.244.0011.2050.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 5.586,53
Total R\$ 160.526,32						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 14 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Decreto nº 4405, de 14 de novembro de 2024 Autorização: Lei nº 2987, de 14.11.2024

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as Leis Municipais nº 2938/2023 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	01	4.4.90.51	01	01.031.0001.1001.0000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
01.01.02	08	4.4.90.51	01	01.031.0002.1002.0000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
01.01.02	10	3.1.90.11	01	01.031.0002.2002.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 55.000,00
01.01.02	14	3.3.90.46	01	01.031.0002.2002.0000	Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00
Total R\$ 156.000,00						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	03	3.1.90.11	01	01.031.0001.2001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
01.01.01	04	3.1.90.13	01	01.031.0001.2001.0000	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
01.01.01	05	3.3.90.30	01	01.031.0001.2001.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
01.01.01	07	3.3.90.39	01	01.031.0001.2001.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
01.01.02	09	4.4.90.52	01	01.031.0002.1002.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
01.01.02	11	3.1.90.13	01	01.031.0002.2002.0000	Obrigações Patronais	R\$ 66.000,00
01.01.02	12	3.3.90.30	01	01.031.0002.2002.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
01.01.02	13	3.3.90.39	01	01.031.0002.2002.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 5.000,00
Total R\$ 156.000,00						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 14 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1840B

Página 4 de 7

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO (CNPJ 45355914000103) em 14/11/2024 às 16:54:52 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/08cf-9049-8656-9b0d-2a>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1840B

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 574/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA QUE SEJAM APOIADOS FINANCEIRAMENTES, QUE TENHAM POR OBJETO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, POR PROPONENTES SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO – LEI PAULO GUSTAVO.

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO sob o n.º 006/2024, Processo Administrativo n.º 574/2024. Data de início de envio de PROPOSTA: 21/11/2024. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 25/11/2024 às 16:59hrs. Data de abertura dos envelopes: 26/11/2024 às 09:00 horas. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 14/11/2024.

Tabata Silva Sampaio Lopes

Subdiretora Do Departamento De Compras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1840B

Página 6 de 7

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 574/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO – LEI PAULO GUSTAVO.

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 005/2024, Processo Administrativo nº 574/2024. Data de início de envio de PROPOSTA: 21/11/2024. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 25/11/2024 às 16:59hrs. Data de abertura dos envelopes: 26/11/2024 às 09:30 horas. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 14/11/2024.

Tabata Silva Sampaio Lopes

Subdiretora Do Departamento De Compras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1840B

Página 7 de 7

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 575/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NA CIDADE DE RIBEIRÃO BONITO – LEI ALDIR BLANC

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 004/2024, Processo Administrativo nº 575/2024. Data de início de envio de PROPOSTA: 21/11/2024. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 25/11/2024 às 16:59hrs. Data de abertura dos envelopes: 26/11/2024 às 11:00 horas. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 14/11/2024.

Tabata Silva Sampaio Lopes

Subdiretora Do Departamento De Compras



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 08cf-9049-8656-9b0d-2a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 1840B, ano IX, veiculado em 14 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO (CNPJ 45355914000103) em 14/11/2024 às 16:54:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/08cf-9049-8656-9b0d-2a>